

Processo n.º: 876547
Natureza: Inspeção Extraordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Vale
Ref.: Expediente nº 223/2020 da Coordenadoria de Débito e Multa que encaminha a petição protocolizada sob o nº 6059511/2020, referente a requerimento do Sr. Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que pede a prorrogação de prazo para cumprimento de decisão.

À Coordenadoria de Débito e Multa

Juntem-se aos autos em epígrafe a documentação em referência.

Defiro parcialmente o pedido do requerente e prorrogo o prazo para cumprimento da parte final do Acórdão de fls. 7115/7125v (*“oficiar a SETOP desta decisão para encaminhar, devidamente instruída a Tomada de Contas do Convênio 676/05”*) por mais 6 (seis) meses, a partir da ciência desse despacho, uma vez que o Decreto nº 47890/2020 não se aplica aos procedimentos deste Tribunal.

Intime-se por via e-mail e DOC.

Determino que esta Coordenadoria monitore o cumprimento (ou não) desse despacho e, após decurso do prazo, devolvam os autos a este gabinete.

Tribunal de Contas, 29 de julho de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado digitalmente)